

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 745/74      PARECER CEE-Nº 975/74

Aprovado por Deliberação

Em 08 / 04 / 74

INTERESSADO - MARKUS GOETZ HAGEDORN

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

HISTÓRICO: MARKUS GOETZ HAGEDORN, filho de PETER GEORG HAGEDORN e de dona ISOLDE ROSIMARIE ELISABETH KHENTZEL HAGEDORN, nascido em NOVA JERSEY, Estados Unidos, aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 5 séries, na Escola Higienópolis, em São Paulo;

2- curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento de ensino, tendo estudado: Português (4 séries), Alemão (4 séries), Inglês (4 séries), Educação Moral e Cívica (2 séries), História Geral (4 séries), História do Brasil (2 séries), Geografia Geral (3 séries), Geografia do Brasil (1 série), Aritmética (1 série), Álgebra (3 séries), Geometria (4 séries), Física (3 séries), Química (3 séries), Biologia (4 séries), Desenho (2 séries), Pintura (1 série), Instrumentos (1 série), Canto (4 séries), Trabalhos Manuais (4 séries), História da Arte (1 série), Estenografia (1 série), Educação Física (4 séries).

Educação Física (4 séries).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MARKUS GOETZ HAGEDORN, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 03 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOY SIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THE-REZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1974